

JUNGER DA SILVA, Gustavo (2020). “O reflexo dos deslocamentos internacionais forçados no mercado de trabalho formal brasileiro”. PÉRIPILOS, Revista de Pesquisa sobre Migrações. Volume 4 - Número 2, pp. 156-199.

Artigo recebido em 21 de outubro de 2020 e aceito em 19 de novembro de 2020.

O reflexo dos deslocamentos internacionais forçados no mercado de trabalho formal brasileiro

El reflejo de los desplazamientos internacionales forzados en el mercado de trabajo formal brasileño

Gustavo Junger da Silva¹

RESUMO

Ao longo da década o Brasil passou a receber um número maior de pessoas em situações de deslocamento internacional forçado que se enquadram em circunstâncias contempladas pelos dispositivos de gestão da política humanitária brasileira no campo migratório. Por deslocamentos internacionais forçados, entende-se o conjunto formado por solicitantes de refúgio, refugiados, assim como os nacionais da República Árabe Síria e do Haiti que não se apresentam amparados pelo estatuto do refúgio, mas que serão aqui observados em função dos fatores de mobilidade coercitiva reconhecidos pela legislação que versa sobre a concessão de visto por razões humanitárias. O capítulo pretende apresentar um panorama sobre os reflexos dos deslocamentos internacionais forçados no mercado de trabalho formal brasileiro, com recorte temporal definido para o período 2010 a 2019, atentando para suas dimensões socioeconômicas e demográficas. Para tanto, nos valeremos das informações extraídas a partir das bases harmonizadas OBMigra CTPS, RAIS e CAGED.

Palavras-chave: Deslocamento internacional forçado. Política humanitária. Migrações. Mercado de trabalho formal. Brasil.

1 Doutor em Geografia, pesquisador associado ao Núcleo Interdisciplinar de Estudos Migratórios (NIEM) Email: gustavojungerdasilva@gmail.com.

RESUMEN

En la última década Brasil recibió un número mayor de personas en circunstancias de desplazamiento forzado contempladas por los dispositivos de gestión de la política humanitaria brasileña en el campo migratorio. Por desplazamiento internacional forzado se entiende el grupo formado por solicitantes de asilo y refugiados (incluidos aquellos cuyo reconocimiento de la condición de refugio surge del grado de elegibilidad), así como los nacionales de la República Árabe Siria y Haití que no se apoyan en el estatuto del refugio, pero que aquí se observarán por los factores de movilidad coercitiva reconocidos por la legislación que regula el otorgamiento de visas por motivos humanitarios, como mencionamos anteriormente. El capítulo tiene como objetivo presentar un panorama de los efectos de los desplazamientos internacionales forzados en el mercado laboral formal brasileño, con un marco temporal definido para el período 2010 a 2019, prestando atención a sus dimensiones socioeconómicas y demográficas. Para eso utilizaremos la información extraída de las bases armonizadas OBMigra CTPS, RAIS e CAGED.

Palabras clave: Desplazamiento internacional forzado. Política humanitaria. Migraciones. Mercado laboral formal. Brasil.

INTRODUÇÃO

A migração internacional é um processo que percorre a própria história moderna, constituindo-se como elemento indissociável do movimento ininterrupto de formação das sociedades. Ao longo dos séculos, em diálogo com as transformações econômicas, sociais e políticas que atravessam os territórios, desempenhou papel central no processo de expansão comercial, formação de nações, fomentando uma série de transformações sociais, culturais e econômicas.

“A crescente importância das migrações internacionais no contexto da globalização tem sido, na verdade, objeto de um número expressivo de contribuições importantes, de caráter teórico e empírico, que atestam sua diversidade, significados e implicações. Parte significativa desse arsenal de contribuições importantes volta-se à reflexão sobre as enormes transformações econômicas, sociais, políticas, demográficas e culturais que se processam em âmbito internacional, principalmente a partir dos anos 80. Como eixo de reflexão, situam-se as mudanças advindas do processo de reestruturação produtiva - o que implica novas modalidades

de mobilidade do capital e da população em diferentes partes do mundo” (Patarra, 2005, p. 23).

Quando nos debruçamos sobre as motivações que levaram esses sujeitos a iniciarem as ações que os conduziram para além das fronteiras dos seus países de origem ou de residência habitual, identificamos que essas iniciativas, em alguns casos, ocorrem em situações nas quais a mobilidade se aproxima de uma condição imperativa em virtude da estreita margem de escolha que se vislumbra à esses indivíduos. Esses são os atores do deslocamento internacional forçado, grupo no qual se encontram os refugiados e solicitantes de refúgio, assim como outros grupos que tiveram de deixar seus países de origem ou de residência habitual em razão de condições que escapam àquelas compreendidas pelos marcos legais do refúgio, disciplinado pela Lei 9474/97 no Brasil², mas que ainda assim devem ser compreendidos e analisados considerando a dimensão da emergência e/ou exceção na experiência prévia desses sujeitos.

De acordo com a edição de 2019 do *Glossary on Migration*³, elaborado pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), as migrações forçadas compreendem “a migratory movement which, although the drivers can be diverse, involves force, compulsion, or coercion” (p.77)⁴. Um anexo ao verbete alerta o fato de que não se trata de uma definição legal, além de chamar atenção para o possível caráter dicotomizante do termo, algo que também é observado por Peixoto (2019) que, entretanto, reconhece seu valor evocativo para representação do cenário atual da mobilidade humana internacional.

“Se, por um lado, existem fatores que “forçam” as deslocações, por outro os indivíduos continuam a exercer a sua capacidade de agência ao procurar caminhos concretos. Independentemente dessa questão, a verdade é que o carácter endémico e tendencialmente crescente dos conflitos bélicos, resultantes de problemas geopolíticos ou de tensões étnicas locais, bem como das perturbações causadas por razões ambientais, sugere que o número de pessoas em movimento irá continuar a aumentar, em modalidades por vezes maciças e inesperadas.” (Peixoto, 2019, 151).

2 No caso brasileiro, o marco legal que disciplina os solicitantes de refúgio e refugiados é a Lei Nº 9.474/97. O artigo primeiro deste dispositivo legal dispõe sobre a possibilidade de concessão de refúgio no Brasil àqueles que se encontram fora de seu país de origem, ou de residência habitual, devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados.

3 Glossários das Migrações. Nossa tradução.

4 Um movimento migratório que, embora os motivadores possam ser diversos, envolve força, compulsão ou coerção. Nossa tradução.

De fato, há anos os deslocamentos forçados se mantem como uma tendência crescente no contexto da mobilidade humana internacional. Ao longo da década o Brasil passou a receber um número maior de pessoas que se enquadram em circunstâncias contempladas pelos dispositivos de gestão da política humanitária brasileira no campo migratório. Seja através do instituto do refúgio, seja através da concessão de visto temporário ou de autorização de residência para fins de acolhida humanitária, conforme previsto pela legislação migratória mais recente, Lei 13.445/17, que ao reconhecer a acolhida humanitária como um dos seus princípios elencados no seu artigo 3º, prevê a concessão de visto temporário para acolhida humanitária a apátridas ou ao nacional de qualquer país:

“(…)em situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento” (Art 14 § 3º).

Trata-se da regulamentação de um importante mecanismo de gestão migratória do ponto de vista humanitário - ainda que limitado pelo procedimento de aplicação que prevê análise individualizada, em descompasso com o próprio estado de emergência humanitária que se pretende enfrentar - , uma vez que reconhece a relevância de circunstâncias excepcionais que escapam à legislação corrente que trata da mobilidade humana internacional forçada, definida para fins de refúgio, conforme observado por Oliveira (2020) no capítulo que inaugurou esta publicação, intitulado A transição na legislação migratória: o período 1980-2019.

Esta modalidade de gestão migratória já havia sido preliminarmente operacionalizada por ocasião da edição da Resolução Normativa CNIG nº 97 de 12/01/2012 que tratava da concessão do visto permanente, por razões humanitária, previsto no art. 16 da Lei nº 6.815/1980, a nacionais do Haiti em decorrência do terremoto ocorrido naquele país em 12 de janeiro de 2010. Sendo posteriormente regulamentada à luz da nova legislação migratória brasileira (Lei 13.445/17), através da portaria interministerial nº 12, de 20 de dezembro de 2019, a exemplo do ocorrido por ocasião da edição da portaria interministerial nº 9, de 8 de outubro de 2019 que dispõe sobre a concessão do visto temporário e autorização de residência para fins de acolhida humanitária a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria.

Reconhecendo a relevância que os deslocamentos internacionais forçados assumiram ao longo da última década no Brasil, assim como a sua influência, junto a outros fluxos populacionais ainda mais diversificados, para a transformação do perfil migratório brasileiro, nos propomos neste capítulo a compreender como esses sujeitos da mobilidade se inserem na dimensão formal do mercado laboral brasileiro, compreendido enquanto locus privilegiado para definição da

posição social desses atores no país.

Este capítulo tem, portanto, como objetivo apresentar um panorama sobre os reflexos dos deslocamentos internacionais forçados no mercado de trabalho formal no Brasil, com recorte temporal definido para o período 2010 a 2019, atentando para suas dimensões socioeconômicas e demográficas.

Por deslocamentos internacionais forçados, entende-se, portanto, o conjunto formado por solicitantes de refúgio e refugiados (inclusive aqueles cujo reconhecimento da condição de refúgio decorre da extensão da elegibilidade), assim como os nacionais da República Árabe da Síria e do Haiti que não se apresentam amparados pelo estatuto do refúgio, mas que serão aqui observados em função dos fatores de mobilidade coercitiva reconhecidos pela legislação que versa sobre a concessão de visto por razões humanitárias, conforme nos referimos anteriormente. Pretende-se assim a composição de uma proxy do conjunto de atores que confere corpo ao fenômeno do deslocamento internacional forçado no Brasil.

Com este intuito, seguindo a mesma metodologia utilizada por Cavalcanti, Oliveira e Macedo (2019) estes dados serão extraídos a partir do pareamento das seguintes bases de dados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)⁵. Como destacam os autores,

“(...) após o pareamento entre as bases CTPS, RAIS e CAGED todas as informações provenientes de uma dessas bases passaram a ser extraídas da base pareada. Com isso foi possível, após o pareamento, criar uma nova base de dados, permitindo assim caracterizar os solicitantes de refúgio e refugiados no mercado de trabalho formal brasileiro, a partir do *status* migratório” (p. 90)

Feitas nossas considerações introdutórias, seguiremos agora para a análise dos dados relativos à emissão de carteiras de trabalho para as pessoas em situação de deslocamento internacional forçado no Brasil, período 2010-2019.

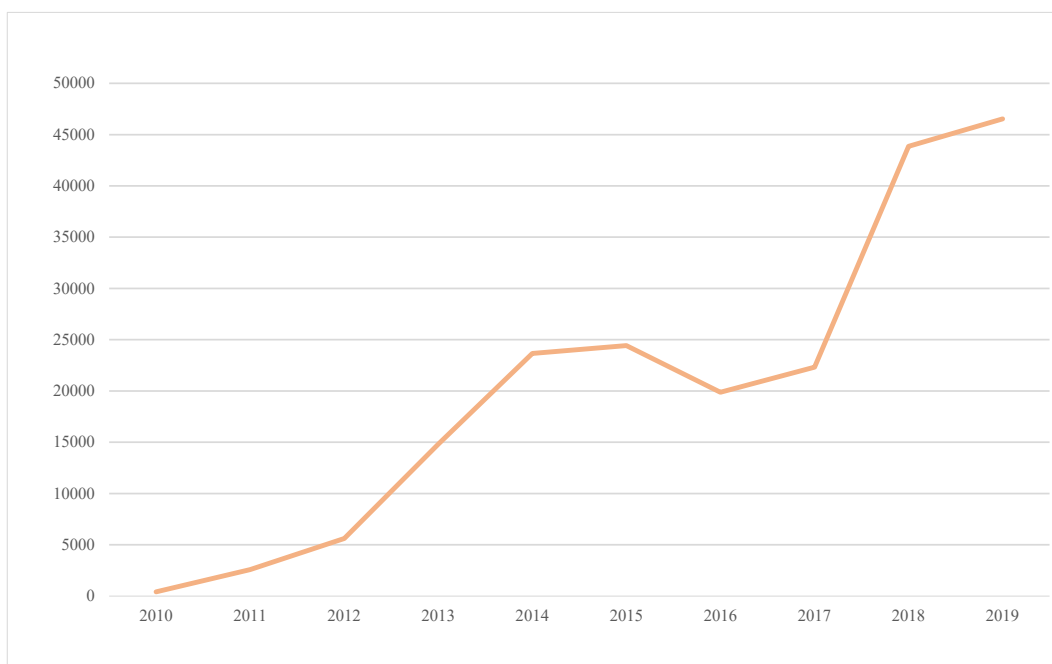
5 Para a identificação das categorias ora analisadas foi apurada a informação do status migratório proveniente da base CTPS e pareada à informação da RAIS. Entretanto, como o pareamento não contemplou a totalidade dos registros, foram comparadas somente as informações que possuíam referência na base CTPS. Em 2019 a totalidade de registros classificados como refugiados/solicitantes de refúgio alcançou 22,8 mil e a dos demais imigrantes 72,9 mil, o que totalizou 95,7 mil, correspondendo a 65% dos registros totais daquele ano (147,7 mil).

CARTEIRAS DE TRABALHO EMITIDAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO INTERNACIONAL FORÇADO NO BRASIL – 2010 A 2019

Ao longo do período analisado foram emitidas 204.080 carteiras de trabalho para solicitantes de refúgio e refugiados, assim como para imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária. Ao longo da série observamos um crescimento contínuo da emissão de carteiras de trabalho interrompido no ano de 2016, com a emissão de 19.834 carteiras de trabalho, quando se retornou a um patamar inferior àquele verificado em 2014 (23.654) em função, principalmente, da redução do número de carteiras de trabalho emitidas para haitianos e senegaleses. Cenário que se desenhou como desdobramento da crise econômica que, desde 2015, já afetava o mercado de trabalho formal com um todo no Brasil

A partir de 2016 se iniciou uma nova fase de crescimento que se mostrou sensivelmente mais acelerado a partir de 2018, quando os venezuelanos passam a constituir o grupo com o maior número de carteiras de trabalho emitidas (24.898) de um total de 43.853 carteiras de trabalho emitidas naquele ano. No ano de 2019 atingiu-se o pico observado no período com a emissão de 46.539 carteiras de trabalho das quais 41.337 foram emitidas somente para venezuelanos (22.667) e haitianos (18.670). Destaca-se ainda a crescente participação dos cubanos que, a partir de 2016, passam a figurar como a terceira nacionalidade com o maior número de carteiras de trabalho emitidas, superando desde então o patamar de mil carteiras de trabalho emitidas por ano para esse grupo, tendência que alcançou o seu pico no ano de 2019 com a emissão de 2571 carteiras de trabalho ante um total de 1.754 carteiras de trabalho emitidas no ano de 2018, uma variação positiva de cerca de 46% (Gráfico 1 e Tabelas 1 e 2).

Gráfico 1. Número de carteiras de trabalho emitidas para solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, Brasil, 2010-2019.



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, CTPS, 2020.

Tabela 1. Número de carteiras de trabalho e previdência social emitidas para solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, por ano de emissão e sexo, segundo principais países – 2018.

Principais países	2018		
	Total	Homens	Mulheres
Venezuela	24.898	15.798	9.100
Haiti	14.392	7.849	6.543
Cuba	1.754	1.141	613
Angola	445	241	204
Senegal	224	218	6
Bangladesh	208	204	4
Síria	171	139	32
Guiné Bissau	164	125	39
Marrocos	141	125	16
República Democrática do Congo	89	54	35
Outros	1.367	1.042	325
Total	43.853	26.936	16.917

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, CTPS, 2020

Tabela 2. Número de carteiras de trabalho e previdência social emitidas para solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, por ano de emissão e sexo, segundo principais países, Brasil – 2019.

Principais países	2019		
	Total	Homens	Mulheres
Venezuela	22.667	12.817	9.850
Haiti	18.670	10.893	7.777
Cuba	2.571	1.508	1.063
Angola	271	159	112
Senegal	250	231	19
China	230	150	80
Bangladesh	165	164	1
Marrocos	140	115	25
Colômbia	134	80	54
Síria	130	102	28
Outros	1.311	988	323
Total	46.539	27.207	19.332

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, CTPS, 2020

Quando observamos a série temporal analisada é significativo o predomínio de carteiras de trabalho emitidas para homens que chegam a representar 83,5% do total de carteiras de trabalho emitidas para o grupo de interesse no ano de 2011.

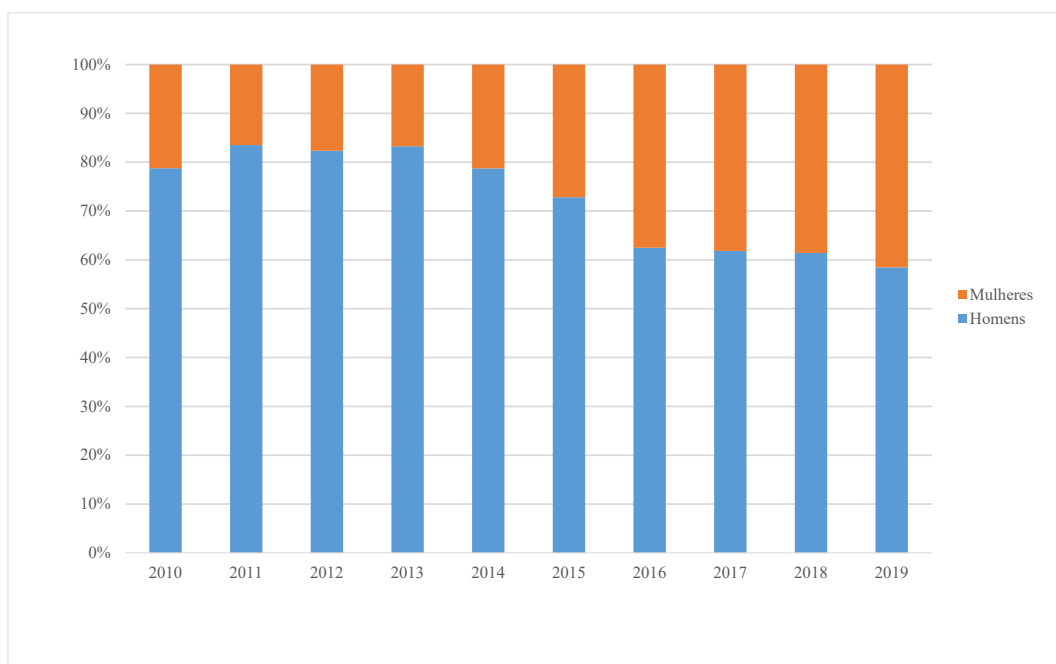
A disparidade entre homens e mulheres na proporção de carteiras de trabalho emitidas passa a declinar constantemente a partir do ano de 2013, registrando no ano de 2019 uma proporção de 58,5% de carteiras de trabalho emitidas para homens, enquanto as mulheres correspondiam a 41,5% do total de carteiras de trabalho emitidas naquele ano para solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária.

A ampliação do número de carteiras de trabalho emitidas para mulheres em situação de deslocamento internacional forçado ocorre entre mulheres oriundas de diferentes países, mas se deve, principalmente, às mulheres venezuelanas e haitianas responsáveis, respectivamente, por 51,0% e 40,2% do total de carteiras de trabalho emitidas para esse grupo de trabalhadoras imigrantes, em 2019. As mulheres cubanas, por sua vez, correspondiam a 5,5% do total de carteiras de trabalho emitidas para este mesmo grupo à época.

Trata-se de uma redução significativa na diferença entre homens e mulheres em relação ao total de carteiras de trabalho emitidas, o que aponta para uma

tendência de maior participação feminina desse grupo populacional no mercado de trabalho formal brasileiro.

Gráfico 2. Proporção de carteiras de trabalhos emitidas para solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, segundo sexo, Brasil 2010 – 2019.



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, CTPS, 2020.

Após analisarmos os dados relativos a emissão de carteiras de trabalho no período 2010-2019, seguiremos agora para uma exploração do perfil sociodemográfico das pessoas em situação de deslocamento internacional forçado que se inseriram no mercado formal de trabalho brasileiro para esse período de referência.

PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO INTERNACIONAL FORÇADO NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL BRASILEIRO - 2011 A 2019

Nesta seção buscaremos traçar o perfil das pessoas em situação de deslocamento internacional forçado no mercado formal de trabalho entre os anos de 2011 e 2019. Os dados a seguir estão organizados em dois grupos: ocupados e não

ocupados. Seguindo a proposta metodológica apresentada por Cavalcanti, Oliveira e Macedo (2019) para composição desses grupos ressalta-se que:

“No primeiro grupo encontram-se aqueles que no dia 31 de dezembro do respectivo ano possuíam vínculo ativo com a empresa contratante, ou seja, estavam empregados na data em questão. Em relação ao segundo grupo (*não ocupados*) é necessário frisar que os fatores utilizados para o agrupamento desses trabalhadores são mais amplos. Foram classificados como *não ocupados* os trabalhadores que não se encontravam no mercado trabalho formal no final de cada ano da série histórica aqui analisada. Em outras palavras, essas pessoas estiveram empregadas ou tiveram a carteira de trabalho emitida em algum momento dessa série, mas no final do ano não estavam mais empregadas” (p.94)

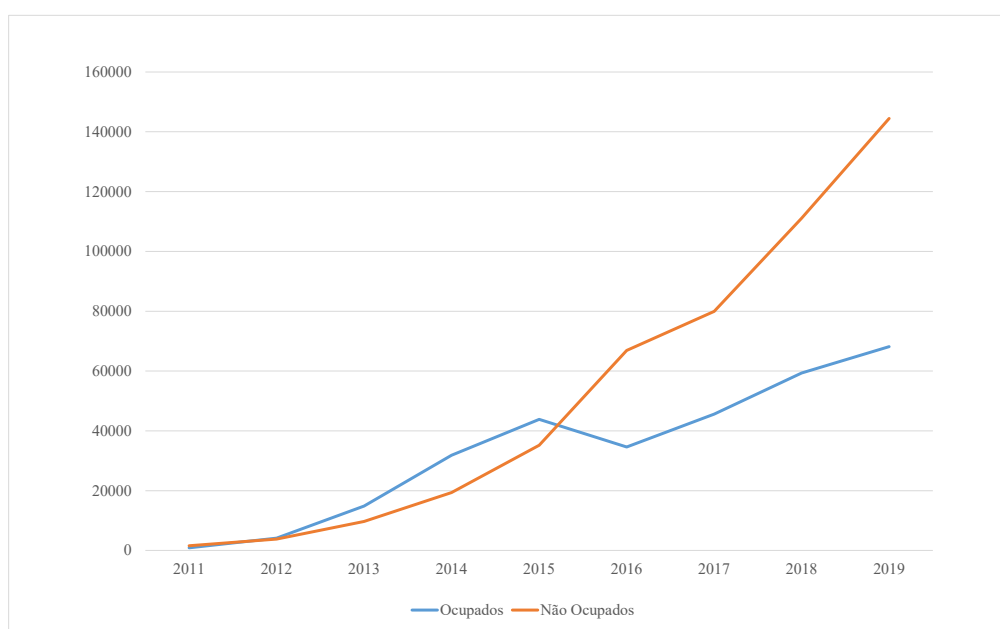
A exemplo dos autores supramencionados sublinhamos que os critérios que definiram a composição do grupo “não ocupado” referem-se apenas à atuação desses sujeitos no âmbito do mercado formal de trabalho. Sendo assim, extrapola a nossa proposta de análise a possibilidade de inserção desses sujeitos no mercado informal, uma prática de fato recorrente tendo em vista o processo estrutural de precarização do mercado de trabalho no Brasil, assim como a possibilidade de agenciamento de nova etapa migratória por parte desses atores que, eventualmente, podem deixar o país.

Observando os dados sobre ocupação das pessoas que consideramos em situação de deslocamento forçado internacional no Brasil (Gráfico 3 e Tabela 3 e 4) verificamos que ao longo de toda série histórica, iniciada em 2011, houve o predomínio de uma tendência de aumento no número de ocupados, interrompido apenas no ano de 2016, em razão do mesmo comportamento desse segmento do mercado formal de trabalho diante do contexto de crise econômica mencionado na seção anterior, quando o total de ocupados (34.607) foi inferior àquele verificado para o ano de 2015 (43.855) em função, fundamentalmente, de uma redução significativa do número de haitianos ocupados no mercado de trabalho formal naquele ano (28.395) ante o total de haitianos ocupados no ano de 2015 (37.298). A partir de 2017 se restabelece a tendência de aumento no número de pessoas em situação de deslocamento internacional forçado, ocupadas no mercado de trabalho formal brasileiro, atingindo o seu maior patamar justamente no último ano da série analisada, 2019, quando se verificou a presença de 68.140 pessoas pertencentes ao grupo de interesse analisado.

Por outro lado, considerando-se o mesmo período (2011-2019), verifica-se em paralelo uma tendência de aumento consistente do número de pessoas em situação de deslocamento internacional forçado que não se encontravam ocupadas no mercado formal de trabalho brasileiro. No ano de 2019 se verificou o pico no número de pessoas nesta situação que se encontrava fora do mercado de trabalho formal no país, 144.465 pessoas.

Cabe sublinhar que desde 2016 o número de pessoas em situação de deslocamento internacional forçado não ocupadas é superior ao total de pessoas pertencentes a esse mesmo grupo populacional que se encontravam ocupadas no mercado de trabalho formal. Uma mudança significativa em relação ao que se verificava no período 2012-2015, quando o total de pessoas em situação de deslocamento internacional forçado ocupadas foi superior àquelas não ocupadas pertencentes a esse mesmo grupo de interesse. Esses dados demonstram que existe um quantitativo cada vez maior desses trabalhadores que não conseguem acessar o mercado formal de trabalho, cenário que se agravou substancialmente a partir do ano de 2016.

Gráfico 3. Número de solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, por condição de ocupação, Brasil, 2010 - 2019.



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque, 2020.

Nota: (1) No processo de harmonização, a informação do status migratório é proveniente da base CTPS. Desta forma, os registros que não foram originários da base CTPS são marcados como “sem informação”.

Tabela 3. Migrantes ocupados, por status migratório e nacionalidade, segundo ano, Brasil - 2011 e 2019.

Ano	Total	Refugiado/ solicitante de refúgio (1)	Haitianos	Sírios	Interseção dos três grupos
2011	62.423	240	670	6	915
2012	72.852	518	3.617	19	4.147
2013	92.011	2.344	12.495	41	14.858
2014	116.375	5.114	26.689	119	31.827
2015	127.879	6.516	37.298	242	43.855
2016	113.295	6.603	28.395	272	34.607
2017	122.658	8.540	38.288	277	45.614
2018	136.329	14.560	48.644	254	59.334
2019	147.674	22.807	52.841	341	68.140

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque e base harmonizada de não ocupados, 2020.

Nota: (1) No processo de harmonização, a informação do status migratório é proveniente da base CTPS. Desta forma, os registros que não foram originários da base CTPS são marcados como «sem informação».

Tabela 4. Migrantes não ocupados, por status migratório e nacionalidade, segundo ano, Brasil - 2011 e 2019.

Ano	Total	Refugiado/ solicitante de refúgio (1)	Haitianos	Sírios	Interseção dos três grupos
2011	40.518	588	993	26	1.606
2012	67.327	1.240	2.555	61	3.829
2013	99.983	2.991	6.668	136	9.688
2014	138.544	6.455	12.914	434	19.368
2015	184.413	12.294	22.942	760	35.188
2016	243.965	19.442	48.354	990	66.913
2017	281.400	30.475	51.602	1.216	79.960
2018	344.230	59.711	57.557	1.412	111.110
2019	423.769	86.065	70.304	1.536	144.465

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque e base harmonizada de não ocupados, 2020.

Nota: (1) No processo de harmonização, a informação do status migratório é proveniente da base CTPS. Desta forma, os registros que não foram originários da base CTPS são marcados como “sem informação”.

No que se refere à origem das pessoas em situação de deslocamento internacional forçado, notamos uma importante diversidade de nacionalidades com o predomínio absoluto de deslocamentos que partem de diferentes localidades do sul global, como África, Ásia e América Latina que, por sua vez, se conforma ao longo do período analisado como o espaço de origem mais significativo para a composição desse grupo de interesse no Brasil.

Este cenário de maior regionalização fica bem retratado quando exploramos a composição de origens por condição de ocupação para o último ano da série histórica analisada. Entre as pessoas em situação de deslocamento internacional forçado que se encontravam ocupadas no ano de 2019, os haitianos representavam 77,5% (52.841) do total de pessoas ocupadas naquele ano, enquanto no ano de 2011 representavam 73,2% (670) do total de pessoas ocupadas. Já os venezuelanos correspondiam a 12,2% (8.333) das pessoas ocupadas no ano de 2019, enquanto no ano de 2011 registravam apenas uma pessoa ocupada no mercado formal de trabalho que, à época, contava com uma significativa participação dos bengalis que representavam 8,6% das pessoas em situação de deslocamento internacional forçado ocupadas. Considerando ainda a presença de refugiados e solicitantes de refúgio cubanos entre as principais nacionalidades de origem, ou residência habitual observadas, a representatividade latino-americana para a composição do nosso grupo de interesse chega a constituir ao menos 91,5% do total de deslocados internacionais forçados absorvidos pelo mercado de trabalho formal brasileiro em 2019 (Ver Tabelas 5, 6 e Mapa 1).

Entre as pessoas em situação de deslocamento internacional forçado, não ocupadas no ano de 2019, os haitianos igualmente apareciam como o grupo mais significativo, 48,7% (70.304), enquanto no ano de 2011 representavam mais de 60% das pessoas não ocupadas. Já os venezuelanos correspondiam a 31,8% (45.940) das pessoas não ocupadas no ano de 2019. Considerando mais uma vez a presença cubana, a representatividade latino-americana para a composição do nosso grupo de interesse chega a constituir ao menos 84,4% do total de pessoas em situação de deslocamento internacional forçado não absorvidas pelo mercado de trabalho formal brasileiro em 2019 (Ver Tabelas 5, 6 e Mapa 2).

Tabela 5. Distribuição relativa de solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, por condição de ocupação e ano, segundo principais países - 2011 e 2019.

Principais países	2011		2019	
	Ocupados	Não ocupados	Ocupados	Não ocupados
Haiti	73,2	61,8	77,5	48,7
Venezuela	1,0	0,2	12,2	31,8
Senegal	3,0	0,5	2,6	3,6
Cuba	3,0	1,4	1,7	3,9
Bangladesh	8,6	2,0	0,7	1,7
Angola	1,0	2,8	0,9	1,3
Gana	0,3	0,4	0,6	1,1
Síria	0,7	1,6	0,5	1,1
Nigéria	0,3	0,6	0,1	0,8
Guiné Bissau	1,2	2,6	0,4	0,5
Outros	13,9	26,1	2,7	5,6
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

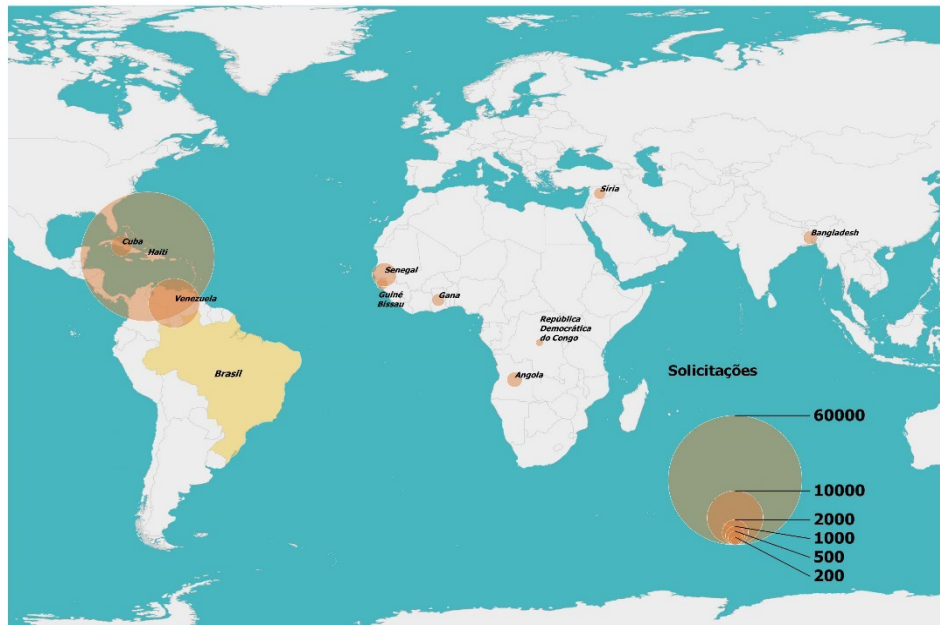
Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque e base harmonizada de não ocupados, 2011 e 2019.

Tabela 6. Solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, por condição de ocupação, segundo principais países, Brasil - 2019.

Principais países	2019	
	Ocupados	Não ocupados
Haiti	52.841	70.304
Venezuela	8.333	45.940
Senegal	1.753	5.133
Cuba	1.161	5.656
Bangladesh	489	2.436
Angola	598	1.895
Gana	392	1.557
Síria	341	1.536
Nigéria	92	1.141
Guiné Bissau	298	755
Outros	1.842	8.112
Total	68.140	144.465

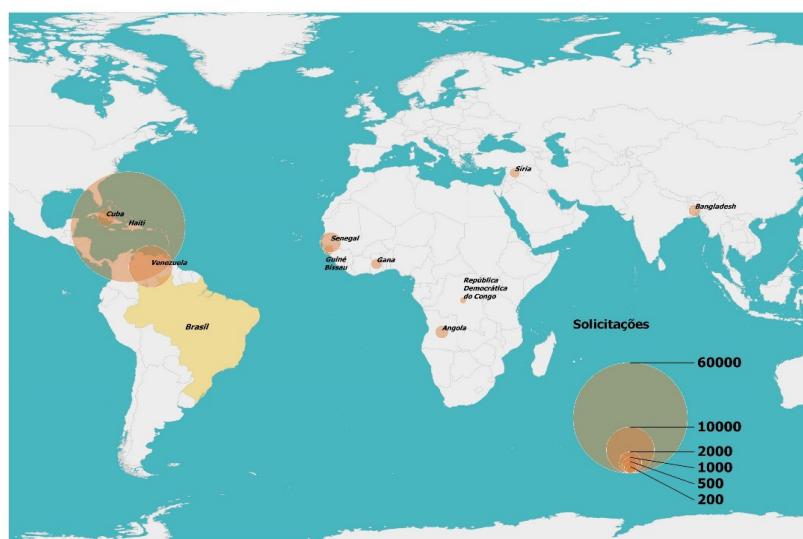
Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque e base harmonizada de não ocupados, 2020.

Mapa 1. Solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária ocupados, segundo principais países - 2019.



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque, 2020.

Mapa 2. Solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária não ocupados, segundo principais países - 2019.



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque, 2020.

Seguindo com a exploração das características sociodemográficas das pessoas em situação de deslocamento internacional forçado, ao analisarmos a Tabela 7, verificamos a forte presença de homens (91,8%) entre aqueles que se encontravam ocupados no ano de 2011, enquanto no ano de 2019 estes representavam 75,7%. Já em relação aos não ocupados, as pessoas do sexo masculino também constituíam o principal grupo em 2011(76,4%), enquanto no ano de 2019 a presença destes havia se reduzido para 63,4%. Estas variações respondem, claro, à maior participação das mulheres no contexto mais amplo da mobilidade humana internacional e a sua maior inserção no mercado de trabalho formal.

Tabela 7. Distribuição percentual de solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, por condição de ocupação e ano, segundo sexo, Brasil - 2011 e 2019.

Sexo	2011		2019	
	Ocupados	Não ocupados	Ocupados	Não ocupados
Masculino	91,8	23,6	75,7	36,6
Feminino	8,2	76,4	24,3	63,4
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque e base harmonizada de não ocupados, 2011 e 2019.

Já a análise por grupos de idade nos revela que em ambos os períodos observados ocorre uma concentração significativa na faixa dos 20 aos 39 anos, que concentra o maior número de pessoas ocupadas e não ocupadas considerando o nosso grupo de interesse. Verifica-se também uma redução de participação em direção às faixas extremas dos grupos de idade, o que caracteriza uma inserção fundamental de pessoas jovens que se encontram na faixa mais produtiva da vida laboral. Cabe destacar, entretanto, o crescimento da participação das pessoas na faixa dos 40 aos 64 anos entre os ocupados e não ocupados quando comparamos os anos de 2011 e 2019 (Ver Tabela 8).

Tabela 8. Distribuição relativa de solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, por condição de ocupação e ano, segundo grupos de idade, Brasil - 2011 e 2019.

Grupos de idade	2011		2019	
	Ocupados	Não ocupados	Ocupados	Não ocupados
Menos de 20 anos	0,9	2,2	0,8	3,0
De 20 a menos de 40 anos	87,1	79,0	78,5	71,4
De 40 a menos de 65 anos	11,7	16,6	20,6	24,4
65 anos ou mais	0,3	0,2	0,1	0,5
Ignorado	0,0	2,1	0,0	0,7
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque e base harmonizada de não ocupados, 2020.

A informação sobre cor ou raça para as pessoas em situação de deslocamento internacional forçado no Brasil apresenta uma grande proporção de “ignorado”, particularmente em relação àqueles indivíduos que não se encontravam ocupados no ano de 2011. Trata-se de um problema que ocorre na origem da emissão da carteira de trabalho. O maior destaque são as pessoas de cor ou raça preta que correspondiam no ano de 2011 a 56,6% das pessoas ocupadas, ampliando a sua participação para 63,1%. A importante participação das pessoas de cor ou raça preta para ambas as condições de ocupação e períodos analisados reforça a influência dos novos fluxos migratórios verificados ao longo da última década, em particular aqueles motivados pelos eventos políticos, sociais e ambientais que ocorreram na República do Haiti e influenciariam decisivamente o perfil etnicorracial do mercado de trabalho formal entre os sujeitos da mobilidade internacional forçada já a partir do ano de 2011, início do fluxo mais significativo deste grupo. Destaca-se ainda a evolução da participação das pessoas de cor ou raça parda que passaram a constituir o segundo grupo mais representativo no ano de 2019 para ambas as condições de ocupação de ocupação (Ver tabela 9).

Tabela 9. Distribuição relativa de solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, por condição de ocupação e ano, segundo cor ou raça, Brasil - 2011 e 2019.

Cor ou raça	2011		2019	
	Ocupados	Não ocupados	Ocupados	Não ocupados
Branca	22,8	12,5	9,1	10,5
Preta	56,6	37,9	63,1	45,5
Parda	15,2	8,0	11,3	31,8
Amarela	0,0	0,2	0,3	0,4
Indígena	0,0	0,0	0,1	0,3
Ignorado	5,4	41,5	16,1	11,6
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque e base harmonizada de não ocupados, 2020.

Quando nos debruçamos sobre o estado civil das pessoas em situação de deslocamento internacional forçado verificamos que estas se declaram fundamentalmente como solteiras para ambas as condições de ocupação. Quando comparamos os anos de 2011 e 2019 verifica-se uma redução na participação das pessoas declaradas casadas para ambas as condições de ocupação, além de um aumento significativo dos registros de sem informação/ ignorado (Ver Tabela 10).

Tabela 10. Distribuição relativa de solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, por condição de ocupação e ano, segundo estado civil, Brasil - 2011 e 2019.

Estado civil	2011		2019	
	Ocupados	Não ocupados	Ocupados	Não ocupados
Solteiro	69,6	70,4	66,0	72,5
Casado	26,0	23,0	18,7	17,8
Divorciado	0,3	0,8	0,2	0,6
Separado judicialmente	0,0	0,4	0,1	0,1
Viúvo	0,1	0,6	0,1	0,2
Sem informação/ignorado	3,9	4,8	14,9	8,9
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque e base harmonizada de não ocupados, 2020.

Nota: (1) No processo de harmonização, a informação do estado civil é proveniente da base CTPS. Desta forma, os registros que não foram originários da base CTPS são marcados como “sem informação”. Além disso, aqui também existem registros que são provenientes da CTPS mas que não possuem a informação do estado civil preenchida.

No que se refere ao nível de instrução (Tabela 11), verificamos que o nosso grupo de interesse se caracterizava principalmente por pessoas com ensino médio completo e fundamental incompleto no ano de 2011, apresentando crescimento em 2019 especialmente no nível médio completo, composto por 46,6% das pessoas ocupadas e 41,1% das não ocupadas.

Tabela 11. Distribuição relativa de solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, por condição de ocupação e ano, segundo nível de instrução, Brasil, 2011 e 2019.

Nível de instrução	2011		2019	
	Ocupados	Não ocupados	Ocupados	Não ocupados
Sem instrução	0,5	1,1	5,3	2,0
Ensino fundamental incompleto	32,3	20,7	18,0	18,2
Ensino fundamental completo	15,3	13,1	14,8	13,5
Ensino médio incompleto	13,6	16,6	10,2	13,3
Ensino médio completo	34,1	34,4	46,6	41,1
Ensino superior incompleto	1,0	4,4	1,6	2,9
Ensino superior completo	3,2	9,8	3,5	7,3
Ignorado	0,0	0,0	0,0	1,8
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque e base harmonizada de não ocupados, 2020.

A partir da análise das características sociodemográficas acerca da população em situação de deslocamento internacional forçado percebemos o predomínio de pessoas oriundas do sul global, concentradas na faixa etária de 20 a 39 anos de idade, homens, de cor ou raça preta, com nível médio completo e solteiras.

Seguiremos agora para a análise das movimentações das pessoas em situação de deslocamento internacional forçado no mercado de trabalho formal brasileiro.

ADMISSÕES E DESLIGAMENTOS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO INTERNACIONAL FORÇADO NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL BRASILEIRO – 2011 A 2019

A partir de agora nos dedicaremos a explorar as informações sobre admissões e desligamentos das pessoas em situação de deslocamento internacional forçado no mercado de trabalho formal brasileiro. Nesta seção utilizaremos como referência as informações constantes na base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED para o período 2011-2019.

Feitas as necessárias observações, iniciamos a nossa análise sublinhando que a tabela a seguir, tabela 12, revela o crescimento significativo do volume de movimentações de trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado no mercado de trabalho formal brasileiro para o período analisado. Quando comparamos o número de movimentações destes trabalhadores no ano de 2011 à mesma informação registrada para o ano de 2019, verifica-se um volume trinta vezes maior de movimentações para o último ano da série temporal.

Ao longo de toda a série histórica observada o volume de contratações supera o de desligamentos, exceto no ano de 2016 quando se verificou saldo negativo na movimentação de trabalhadores pertencentes ao nosso grupo de interesse. A partir de 2017 iniciou-se uma tendência de aumento nas admissões desses trabalhadores pelo mercado formal, fazendo com que o pico da série histórica de admissões ocorresse no ano de 2019 (47.933). Cabe destacar que, apesar da tendência de aumento das contratações nos últimos três anos da série histórica, o maior saldo verificado no período ocorreu no ano de 2014 (15.852), anterior portanto à recessão econômica que atingiria o Brasil nos anos seguintes (Ver Tabela 12).

A tabela 12 revela também uma forte aderência entre a exploração agregada dos dados e a análise desagregada por sexo, exceto no que se refere ao pico do saldo positivo de movimentação para as mulheres, que ocorre no ano de 2019, quando se registrou saldo positivo de 4.106 mulheres que se encontravam no Brasil em razão de alguma condição de deslocamento internacional forçado reconhecido pelos dispositivos de gestão da política humanitária brasileira no campo migratório.

Tabela 12. Movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal, segundo sexo, Brasil, 2011 a 2019.

Ano	Total			Homens			Mulheres		
	Admissões	Desligamentos	Saldo	Admissões	Desligamentos	Saldo	Admissões	Desligamentos	Saldo
2011	1.567	887	680	1.421	783	638	146	104	42
2012	7.313	4.158	3.155	6.477	3.702	2.775	836	456	380
2013	22.365	11.872	10.493	19.551	10.411	9.140	2.814	1.461	1.353
2014	43.740	27.888	15.852	36.452	23.912	12.540	7.288	3.976	3.312
2015	43.642	33.284	10.358	35.954	27.906	8.048	7.688	5.378	2.310
2016	27.744	37.558	- 9.814	22.153	30.582	- 8.429	5.591	6.976	- 1.385
2017	31.146	19.952	11.194	24.412	16.199	8.213	6.734	3.753	2.981
2018	36.718	24.088	12.630	28.364	19.330	9.034	8.354	4.758	3.596
2019	47.933	33.378	14.555	36.501	26.052	10.449	11.432	7.326	4.106

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2011 a 2019.

A tabela 13 apresenta a movimentação das pessoas em situação de deslocamento internacional forçado, no mercado de trabalho formal brasileiro, para o período 2011-2019, segundo os principais países de origem ou de residência habitual desses trabalhadores. A partir dessa tabela verificamos que, ao longo da década, os haitianos foram responsáveis pelo maior volume de movimentações, tanto admissões (206.928) quanto desligamentos (193.065), registrando ainda o maior saldo verificado na série histórica (69.103). A Venezuela e o Senegal vêm logo a seguir como os países de origem ou de residência habitual que registraram o maior volume de movimentações no mercado de trabalho formal. Destaca-se ainda os trabalhadores cubanos, responsáveis pelo quarto maior saldo de movimentações (1.328) considerando o nosso grupo de interesse.

Tabela 13. Movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal, segundo principais países - 2011 a 2019.

Principais países	Total		
	Admissões	Desligamentos	Saldo
Haiti	206.928	155.014	51.914
Venezuela	17.383	7.991	9.392
Senegal	12.007	9.902	2.105
Bangladesh	3.860	3.324	536
Gana	3.343	2.851	492
Cuba	3.440	2.112	1.328
Angola	2.481	1.811	670
Guiné Bissau	1.470	1.130	340
República Dominicana	1.363	1.139	224
Síria	1.330	1.049	281
Outros	8.563	6.742	1.821
Total	262.168	193.065	69.103

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2011 a 2019.

Já a análise por grupos de idade (Tabela 14) indica que o maior volume de movimentações no mercado de trabalho ocorre entre os trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária com idade entre 20 e 29 anos. Entre os anos de 2011 e 2019 esse segmento populacional foi o responsável pelo maior número de admissões (219.980) e desligamentos (160.542), contribuindo ao longo da última década para a composição da maior parte do saldo de trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado no mercado de trabalho formal no Brasil.

Conforme verificou-se na seção anterior, quando analisamos os dados sobre a condição de ocupação para a mesma série temporal, às faixas extremas dos grupos de idade registram o menor volume movimentações desses trabalhadores no mercado de trabalho formal brasileiro.

Tabela 14. Movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal, segundo grupos de idade, Brasil - 2011 a 2019.

Grupos de idade (1)	Total		
	Admissões	Desligamentos	Saldo
Menos de 20 anos de idade	4.453	1.964	2.489
De 20 a menos de 40 anos	219.980	160.542	59.438
De 40 a menos de 65 anos	37.451	30.306	7.145
65 anos ou mais	82	85	- 3
Ignorado	202	168	34
Total	262.168	193.065	69.103

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

Notas: (1) Para os anos de 2011 e 2012, a idade foi calculada a partir das datas de nascimento obtidas a partir das bases CTPS e RAIS. Para os anos de 2013 em diante, a informação é obtida diretamente do CAGED.

As tabelas 15, 16 e 17 apresentam a movimentação dos trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado considerando as principais ocupações desempenhas por esses trabalhadores no mercado de trabalho formal brasileiro, período 2011-2019.

A partir deste conjunto de tabelas constatamos que, entre 2011 e 2019, o maior volume de movimentações de trabalhadores pertencentes ao nosso grupo de interesse ocorre em ocupações consideradas de baixa qualificação. Destaque para as seguintes ocupações: “servente de obras”, “alimentador de linha de produção”, “faxineiro”, “magarefe” e “abatedor”, todas tendo registrado mais de dez mil admissões no período analisado. Estas ocupações foram responsáveis ainda pelos maiores volumes totais de movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, no mercado de trabalho formal, entre os anos de 2011 e 2019. A ocupação de “alimentador de linha de produção” é a responsável pelo maior número de admissões destes trabalhadores desde o ano de 2017, atingindo o seu pico de admissões (7.494) no ano de 2019, quando pela primeira vez em toda série temporal analisada uma ocupação do mercado de trabalho formal absorveu mais de sete mil trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado em um único ano.

Quando comparamos as movimentações registradas entre as principais ocupações para os anos de 2011 e 2019 notamos que algumas ocupações como a de “faxineiro” e “magarefe” passam a figurar entre aquelas com o maior

número de movimentações, enquanto outras ocupações como a de “coletor de lixo domiciliar” e “armazenista” não apresentam mais um volume significativo de movimentação para este grupo de trabalhadores estrangeiros no mercado de trabalho formal do Brasil.

Tabela 15. Movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal, segundo principais ocupações, Brasil - 2011 a 2019.

Principais ocupações	Total		
	Admissões	Desligamentos	Saldo
Servente de obras	34.142	28.986	5.156
Alimentador de linha de produção	34.240	22.041	12.199
Faxineiro	19.010	13.581	5.429
Magarefe	14.925	6.680	8.245
Abatedor	11.273	7.104	4.169
Pedreiro	8.455	8.908	- 453
Auxiliar nos serviços de alimentação	7.899	5.648	2.251
Cozinheiro geral	6.135	4.631	1.504
Repositor de mercadorias	5.076	3.468	1.608
Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas	4.494	3.318	1.176
Outros	116.519	88.700	27.819
Total	262.168	193.065	69.103

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

Tabela 16. Movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal, segundo principais ocupações, Brasil – 2011.

Principais ocupações	2011		
	Admissões	Desligamentos	Saldo
Servente de obras	351	193	158
Abatedor	139	78	61
Pedreiro	105	51	54
Alimentador de linha de produção	92	42	50
Ajudante de motorista	64	29	35
Coletor de lixo domiciliar	62	29	33
Armazenista	50	18	32
Almoxarife	44	20	24
Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas	45	17	28
Vendedor de comércio varejista	25	19	6
Outros	590	391	199
Total	1.567	887	680

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

Tabela 17. Movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal, segundo principais ocupações, Brasil – 2019.

Principais ocupações	2019		
	Admissões	Desligamentos	Saldo
Alimentador de linha de produção	7.494	4.222	3.272
Faxineiro	4.068	3.057	1.011
Servente de obras	3.689	3.134	555
Magarefe	3.181	957	2.224
Auxiliar nos serviços de alimentação	2.269	1.620	649
Abatedor	1.221	806	415
Cozinheiro geral	962	812	150
Pedreiro	867	905	- 38
Repositor de mercadorias	1.046	721	325
Ajudante de motorista	838	558	280
Outros	22.298	16.586	5.712
Total	47.933	33.378	14.555

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

Seguindo com a nossa análise, as tabelas 18, 19 e 20 apresentam a movimentação dos trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado considerando as principais atividades econômicas de absorção destes trabalhadores no mercado de trabalho formal brasileiro (2011-2019).

De acordo com estas tabelas as atividades de “construção de edifícios” e “abate de aves” acumulam o maior volume de movimentações de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, no mercado de trabalho formal brasileiro. Ao longo da série histórica analisada a atividade de “abate de aves” aparece associada ao maior número de admissões destes trabalhadores (21.779), muito próximo ao volume de admissões verificado para a atividade de “construção de edifícios” (21.766). Entretanto, a atividade de “construção de edifícios” supera significativamente a atividade de “abate de aves” como aquela responsável pelo maior número de desligamentos (19.950) entre estes trabalhadores no período analisado, o que faz com que a atividade de “abate de aves” registre um saldo de 8.532 admissões, muito superior ao saldo de 1.816 admissões verificado para a atividade “construção de edifícios” no período 2011-2019.

Outro ponto a se destacar refere-se à presença da atividade de “restaurantes e similares” como a responsável pelo maior número de movimentações de trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado, no mercado de trabalho formal, no ano de 2019. Este cenário é muito distinto daquele observado no ano de 2011, seja pelo aumento significativo de admissões realizadas para esta atividade em 2019 (3.043), seja em função do importante volume de desligamentos (2.360), o maior entre as atividades que registraram a movimentação de trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado naquele ano.

Tabela 18. Movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal, segundo principais atividades econômicas, Brasil - 2011 a 2019.

Principais atividades econômicas	Total		
	Admissões	Desligamentos	Saldo
Construção de edifícios	21.766	19.950	1.816
Abate de aves	21.779	13.247	8.532
Restaurantes e similares	14.649	10.992	3.657
Frigorífico - abate de suínos	11.972	5.064	6.908
Limpeza em prédios e em domicílios	6.043	4.814	1.229
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	5.512	4.133	1.379
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	5.559	3.976	1.583
Locação de mão-de-obra temporária	3.493	3.182	311
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	3.656	2.583	1.073
Hotéis	3.498	2.568	930
Outros	164.241	122.556	41.685
Total	262.168	193.065	69.103

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

Tabela 19. Movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal, segundo principais atividades econômicas, Brasil - 2011.

Principais atividades econômicas	2011		
	Admissões	Desligamentos	Saldo
Construção de edifícios	243	142	101
Abate de aves	101	58	43
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	61	30	31
Coleta de resíduos não-perigosos	62	28	34
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	43	16	27
Locação de mão-de-obra temporária	32	22	10
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	32	21	11
Restaurantes e similares	29	24	5
Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	32	19	13
Comércio varejista de materiais de construção em geral	29	17	12
Outros	903	510	393
Total	1.567	887	680

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

Tabela 20. Movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal, segundo principais atividades econômicas, Brasil – 2019.

Principais atividades econômicas	2019		
	Admissões	Desligamentos	Saldo
Restaurantes e similares	3.043	2.360	683
Construção de edifícios	2.540	2.346	194
Abate de aves	3.280	1.573	1.707
Frigorífico - abate de suínos	3.111	1.262	1.849
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	1.155	907	248
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	1.186	840	346
Limpeza em prédios e em domicílios	941	875	66
Locação de mão-de-obra temporária	678	613	65
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	750	523	227
Hotéis	658	520	138
Outros	30.591	21.559	9.032
Total	47.933	33.378	14.555

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

Considerando as Grandes Regiões e Unidades da Federação de movimentação dos trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado, no mercado de trabalho formal, verificamos que a Região Sul apresenta o maior volume de movimentações no país, concentrando mais da metade das admissões e desligamentos para o período 2011-2019. As Unidades da Federação que compõe a região Sul foram responsáveis por 145.922 admissões, com destaque para Santa Catarina (61.521). Entre as demais UFs, chamamos atenção para São Paulo (55.051), o segundo maior número de admissões entre os anos de 2011 e 2019 (Ver Tabela 21). Por outro lado, a região Nordeste foi responsável pelo menor volume de admissões nesse período. Foram 1.986 admissões de trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado, com Alagoas registrando apenas 13 admissões e 6 desligamentos ao longo de todo período analisado.

As Tabelas 22 e 23 mostram como o perfil de movimentação dos trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado, no mercado de trabalho formal, se alterou profundamente do ponto de vista espacial ao longo da série temporal. Enquanto no ano de 2011 a Região Norte aparecia como o espaço de movimentação da maior parte destes trabalhadores, no mercado de trabalho formal brasileiro, registrando 965 admissões e 499 desligamentos, com destaque para o Amazonas, com 573 admissões e 294 desligamentos, a maior

movimentação entre todas as Unidades da Federação no ano de 2011⁶. No ano de 2019 a Região Norte superou apenas a Região Nordeste quando tratamos do volume de movimentações deste grupo de trabalhadores no mercado de trabalho formal brasileiro. Em 2019 a Região Sul se consolidou como o principal espaço de movimentação dos trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado, no mercado de trabalho formal, posição que ocupa desde o ano de 2012, seguida pela Região Sudeste.

Tabela 21. Movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal, segundo Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2011 a 2019.

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Total		
	Admissões	Desligamentos	Saldo
Brasil	262.168	193.065	69.103
Norte	16.114	11.908	4.206
Rondônia	3.735	3.565	170
Acre	145	102	43
Amazonas	6.581	4.676	1.905
Roraima	5.111	3.093	2.018
Pará	416	340	76
Amapá	42	32	10
Tocantins	84	100	- 16
Nordeste	1.986	1.246	740
Maranhão	101	61	40
Piauí	52	36	16
Ceará	577	409	168
Rio Grande do Norte	345	150	195
Paraíba	110	48	62
Pernambuco	221	128	93
Alagoas	13	6	7
Sergipe	32	19	13
Bahia	535	389	146
Sudeste	74.300	57.925	16.375
Minas Gerais	11.672	8.683	2.989
Espírito Santo	485	385	100
Rio de Janeiro	7.092	5.774	1.318
São Paulo	55.051	43.083	11.968
Sul	145.922	103.688	42.234
Paraná	43.558	32.283	11.275
Santa Catarina	61.521	41.520	20.001
Rio Grande do Sul	40.843	29.885	10.958
Centro-Oeste	23.846	18.298	5.548
Mato Grosso do Sul	4.628	3.113	1.515
Mato Grosso	11.116	8.978	2.138
Goiás	4.860	3.590	1.270
Distrito Federal	3.242	2.617	625

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

⁶ Importante observar que, em 2011, sete UFs não registravam qualquer movimentação deste grupo de trabalhadores no mercado de trabalho formal, a maioria delas localizadas na Região Nordeste (Ver tabela 22).

Tabela 22. Movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal, segundo Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2011.

Grandes Regiões e Unidades da Federação	2011		
	Admissões	Desligamentos	Saldo
Brasil	1.567	887	680
Norte	965	499	466
Rondônia	332	170	162
Acre	58	35	23
Amazonas	573	294	279
Roraima	1	0	1
Pará	0	0	0
Amapá	0	0	0
Tocantins	1	0	1
Nordeste	11	8	3
Maranhão	0	0	0
Piauí	0	0	0
Ceará	3	0	3
Rio Grande do Norte	1	3	- 2
Paraíba	0	0	0
Pernambuco	0	0	0
Alagoas	1	0	1
Sergipe	1	1	0
Bahia	5	4	1
Sudeste	268	175	93
Minas Gerais	66	42	24
Espírito Santo	0	0	0
Rio de Janeiro	72	55	17
São Paulo	130	78	52
Sul	290	180	110
Paraná	146	87	59
Santa Catarina	102	58	44
Rio Grande do Sul	42	35	7
Centro-Oeste	33	25	8
Mato Grosso do Sul	4	5	- 1
Mato Grosso	3	6	- 3
Goiás	14	5	9
Distrito Federal	12	9	3

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

Tabela 23. Movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal, segundo Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2019.

Grandes Regiões e Unidades da Federação	2019		
	Admissões	Desligamentos	Saldo
Brasil	47.933	33.378	14.555
Norte	3.993	2.678	1.315
Rondônia	434	326	108
Acre	17	10	7
Amazonas	1.782	1.016	766
Roraima	1.623	1.222	401
Pará	107	84	23
Amapá	12	9	3
Tocantins	18	11	7
Nordeste	566	296	270
Maranhão	40	18	22
Piauí	20	20	0
Ceará	126	68	58
Rio Grande do Norte	33	8	25
Paraíba	66	34	32
Pernambuco	120	65	55
Alagoas	8	3	5
Sergipe	12	10	2
Bahia	141	70	71
Sudeste	13.590	10.364	3.226
Minas Gerais	2.335	1.740	595
Espírito Santo	114	79	35
Rio de Janeiro	1.109	883	226
São Paulo	10.032	7.662	2.370
Sul	25.158	16.970	8.188
Paraná	6.103	4.520	1.583
Santa Catarina	12.055	7.364	4.691
Rio Grande do Sul	7.000	5.086	1.914
Centro-Oeste	4.626	3.070	1.556
Mato Grosso do Sul	1.255	743	512
Mato Grosso	1.893	1.322	571
Goiás	942	608	334
Distrito Federal	536	397	139

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

As tabelas a seguir, tabelas 24, 25 e 26, apresentam os principais municípios de movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal.

A partir destas tabelas confirmamos a relevância de São Paulo (SP) como o município responsável pelo maior volume de movimentações de trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado no mercado de trabalho formal para o período 2011 a 2019. No período analisado, a capital paulista foi responsável pelo maior número de admissões (25.363) e desligamento (20.363), contribuindo ainda com o maior saldo (5.001) de movimentações para o grupo analisado, no mercado de trabalho formal, entre os municípios brasileiros.

O dinamismo verificado para a movimentação do grupo analisado no mercado formal de trabalho da capital paulista não encontra paralelo quando nos atemos apenas ao volume de movimentações. Para uma reflexão mais aprofundada caberia considerarmos outros fatores como a dimensão populacional e, principalmente, do mercado de trabalho formal de cada um desses municípios analisados.

Outras cinco capitais também foram responsáveis pela concentração dos maiores volumes de movimentações de trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado no mercado de trabalho formal para o período 2011 a 2019. Entre as demais capitais destacamos Curitiba (PR) e Porto Alegre (RS) que aparecem na sequência como os municípios com o maior volume de movimentação desses trabalhadores no período analisado, atrás apenas da capital paulista. Outros quatro municípios, todos localizados na Região Sul, também aparecem entre os principais municípios de movimentação de trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado no mercado de trabalho formal para o período 2011 a 2019, o que explica a relevância que essa região assumiu para a inserção dos trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal brasileiro (Ver Tabela 24).

Como alertamos anteriormente, ao longo da série temporal analisada ocorreram importantes transformações para a dinâmica espacial de movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal. Neste sentido, as tabelas 25 e 26 revelam que, entre os principais municípios brasileiros de movimentação desses trabalhadores, enquanto no ano de 2011 duas capitais da região Norte, Manaus (AM) e Porto Velho (RO), foram responsáveis por mais da metade das admissões realizadas, no ano de 2019 São Paulo se consolidou como o município responsável pelo maior volume de movimentações destes trabalhadores. Esta posição é ocupada desde o ano de 2013 como desdobramento dos processos de

interiorização destes trabalhadores estrangeiros em direção aos mercados de trabalho mais dinâmicos do Centro-Sul do país.

Destaca-se ainda a participação de Boa Vista (RR) entre os municípios com maior volume de movimentação de trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado, no mercado de trabalho formal, em 2019. A capital de Roraima aparece desde 2017 entre os municípios que registraram o maior volume de admissões e desligamentos destes trabalhadores estrangeiros em razão, principalmente, do agravamento da crise migratória venezuelana e sua condição fronteiriça em relação a esse país no atual contexto político que determina as relações entre o Brasil e a Venezuela.

Tabela 24. Movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal, segundo principais municípios - 2011 a 2019.

Principais municípios	Total		
	Admissões	Desligamentos	Saldo
São Paulo - SP	25.364	20.363	5.001
Curitiba - PR	12.972	10.251	2.721
Porto Alegre - RS	8.409	6.304	2.105
Manaus - AM	6.475	4.599	1.876
Cuiabá - MT	5.510	4.761	749
Rio de Janeiro - RJ	5.153	4.225	928
Joinville - SC	5.390	3.662	1.728
Caxias do Sul - RS	4.917	3.918	999
Chapecó - SC	5.503	2.522	2.981
Cascavel - PR	4.676	3.211	1.465
Outros	177.799	129.249	48.550
Total	262.168	193.065	69.103

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

Tabela 25. Movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal, segundo principais municípios - 2011.

Principais municípios	2011		
	Admissões	Desligamentos	Saldo
Manaus - AM	572	294	278
Porto Velho - RO	319	159	160
Dois Vizinhos - PR	112	62	50
São Paulo - SP	68	40	28
Rio de Janeiro - RJ	47	37	10
Rio Branco - AC	42	32	10
Chapecó - SC	36	14	22
Belo Horizonte - MG	25	7	18
Videira - SC	20	10	10
Rio do Sul - SC	17	11	6
Outros	309	221	88
Total	1.567	887	680

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

Tabela 26. Movimentação de trabalhadores solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária no mercado de trabalho formal, segundo principais municípios - 2019.

Principais municípios	2019		
	Admissões	Desligamentos	Saldo
São Paulo - SP	4.375	3.397	978
Curitiba - PR	1.926	1.394	532
Manaus - AM	1.747	994	753
Porto Alegre - RS	1.462	1.202	260
Boa Vista - RR	1.382	1.110	272
Chapecó - SC	1.754	347	1.407
Joinville - SC	1.019	725	294
Rio de Janeiro - RJ	815	694	121
Cuiabá - MT	777	611	166
Florianópolis - SC	682	638	44
Outros	31.994	22.266	9.728
Total	47.933	33.378	14.555

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS-CAGED, 2020.

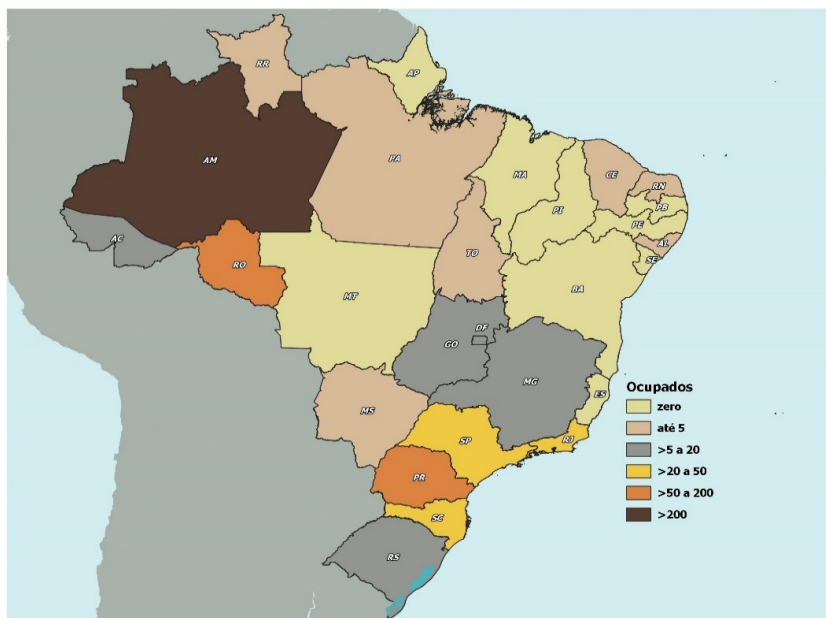
A partir da análise da movimentação de trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado, percebemos a mudança na dinâmica de absorção desses trabalhadores estrangeiros pelo mercado de trabalho formal brasileiro ao longo da década, atentando para as suas características sociodemográficas e territoriais.

Seguiremos agora para uma exploração do panorama de ocupação das pessoas em situação de deslocamento internacional forçado, no mercado de trabalho formal brasileiro.

A PRESENÇA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO INTERNACIONAL FORÇADO NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL BRASILEIRO: UM OLHAR PARA OS DADOS DE ESTOQUE ENTRE 2011 E 2019

No que tange a distribuição espacial dos solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária ocupados, no ano de 2011, a maior parte se encontrava na região Norte, com maior destaque para o estado do Amazonas, seguido por Rondônia. Entre as demais UFs, o Paraná foi a que contava com o maior número de pessoas em situação de deslocamento internacional forçado naquele ano (Ver Mapa 3).

Mapa 3. Solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária ocupados, segundo Unidade da Federação – Brasil – 2011.



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque, 2020.

Como podemos observar na tabela 29, a maior parte dos trabalhadores em situação de deslocamento internacional forçado, que se encontravam ocupados no mercado de trabalho formal brasileiro, em 2011, eram majoritariamente haitianos. A presença de bengalis e paquistaneses entre as principais nacionalidades de origem ou de residência habitual para o nosso grupo de interesse também deve ser sublinhada.

Tabela 29. Solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária ocupados, segundo principais países – 2011.

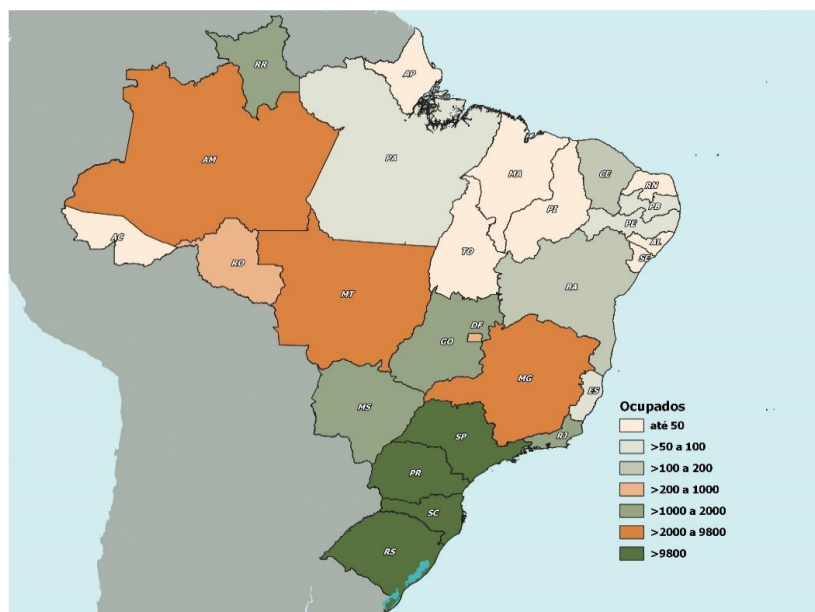
Principais países	Ocupados
Haiti	670
Bangladesh	79
Paquistão	46
Colômbia	16
Congo	16
Guiné Bissau	11
Angola	9
República Democrática do Congo	8
Iraque	6
Síria	6
Outros	48
Total	915

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque, 2020.

O Mapa 4, a seguir, mostra como o padrão de distribuição espacial das pessoas em situação de deslocamento internacional forçado, ocupadas no mercado de trabalho formal, se alterou significativamente em 2019. Naquele ano, a maior parte desse grupo se encontrava no Centro-Sul do Brasil, em especial nos estados da região Sul e no estado de São Paulo. Ainda assim, a região Norte conservava certo destaque, especialmente os estados do Amazonas e Roraima, por se tratarem das principais fronteiras de entrada das pessoas em situação de deslocamento internacional forçado que chegaram no Brasil ao longo do período observado.

Como é possível observar na tabela 30, os solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, que se encontravam ocupados no mercado de trabalho formal, em 2019, eram predominantemente oriundos da República do Haiti (52.841), seguidos pelos venezuelanos (8.333), senegaleses (1.753) e cubanos (1.161).

Mapa 4. Solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária ocupados, segundo Unidade da Federação – Brasil – 2019.



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque, 2020.

Tabela 30. Solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária ocupados, segundo principais países – 2019.

Principais países	Ocupados
Haiti	52.841
Venezuela	8.333
Senegal	1.753
Cuba	1.161
Angola	598
Bangladesh	489
Gana	392
Síria	341
Guiné Bissau	298
República Democrática do Congo	195
Outros	1.739
Total	68.140

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque, 2020.

Quando nos debruçamos sobre os grandes grupos ocupacionais nos quais se encontravam inseridas as pessoas em situação de deslocamento internacional forçado, no período 2011-2019, tabela 31, verificamos que ao longo de toda série histórica a maioria desses trabalhadores estrangeiros se encontrava ocupado no grupo “Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais”⁷. Destacamos ainda o grupo “Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados” que, entre os anos de 2011 e 2019, figurou como o segundo principal grande grupo ocupacional com registro da presença destes trabalhadores imigrantes no Brasil. Esses dois grupos registraram o seu pico de ocupação, para pessoas em situação de deslocamento internacional forçado, no ano de 2019 quando, em conjunto, representavam 87,8% de todo grupo de interesse ocupado naquele ano.

Tabela 31. Solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária ocupados, por ano, segundo Grandes Grupos Ocupacionais, Brasil – 2011 a 2019.

Grandes Grupos Ocupacionais	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Forças Armadas, Policiais e Bombeiros Militares	2	0	0	2	0	0	2	0	1
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes	9	20	32	76	99	115	194	202	325
Profissionais das ciências e das artes	11	19	30	53	123	114	169	268	390
Técnicos de nível médio	83	120	179	383	491	468	647	880	1.137
Trabalhadores de serviços administrativos	63	273	691	1.549	2.178	1.902	2.584	3.837	4.529
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	162	645	2.459	6.369	10.527	9.589	12.853	17.321	19.445
Trabalhadores agropecuários, florestais, da caça e pesca	1	52	155	380	672	882	932	821	770
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	563	2.964	11.120	22.570	29.242	20.993	27.463	35.086	40.420
Trabalhadores de manutenção e reparação	21	54	191	445	521	543	770	919	1.123
Ignorado	0	0	1	0	2	1	0	0	0
Total	915	4.147	14.858	31.827	43.855	34.607	45.614	59.334	68.140

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque, 2020.

A seguir, a tabela 32, nos informa como, entre os anos de 2011 e 2019 a “Indústria” foi o setor de atividade econômica no qual se encontravam ocupados a maior parte dos solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária. Este grupo de atividade econômica apresentou tendência de ampliação da participação de pessoas em situação de deslocamento

⁷ Para fins deste artigo agregamos os grupos 7 e 8 da classificação brasileira de ocupações (CBO), ambos sob a nomenclatura “Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais”.

internacional forçado durante toda série história, exceto pelo ano de 2016 quando se verificou um recuo na participação desses trabalhadores estrangeiros neste grupo de atividade econômica.

Em todos os grupos de atividade econômica o pico de ocupação dos solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária ocorreu em 2019, exceto para a “Agropecuária” e a “Construção” cujos picos de ocupação para esses trabalhadores estrangeiros ocorreram nos anos de 2017 e 2015, respectivamente.

Tabela 32. Solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária ocupados, por ano, segundo Grupos de Atividade Econômica, Brasil – 2011 a 2019.

Grupos de Atividade Econômica	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Agropecuária	2	59	134	327	622	677	835	603	524
Indústria	288	1.529	7.030	14.987	20.015	15.494	20.874	27.266	31.995
Construção	238	1.191	3.341	6.035	7.305	4.269	4.550	5.227	5.074
Comércio e reparação	147	536	1.889	3.947	5.972	5.310	7.352	10.133	12.149
Administração pública	3	3	3	4	22	14	21	31	64
sociais	15	39	71	199	488	562	814	1.155	1.445
Serviços domésticos	0	3	2	0	0	0	0	0	0
Demais serviços	222	787	2.388	6.328	9.431	8.281	11.168	14.919	16.889
Atividades mal definidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Não especificado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	915	4.147	14.858	31.827	43.855	34.607	45.614	59.334	68.140

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS esteioque, 2020.

No que se refere às horas semanais trabalhadas e à média salarial dos solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária, ocupados no mercado de trabalho formal brasileiro, as tabelas 33 e 34 revelam que estes trabalhadores estrangeiros em sua grande maioria trabalharam mais de 40 horas semanais ao longo de toda série histórica, com uma média salarial que variou - em valores deflacionados pelo INPC, para dezembro/2019 - entre R\$1.512, em 2011, e R\$1.738, no ano de 2014. Sublinhamos que a média salarial verificada para as pessoas em situação de deslocamento internacional forçado vinha em progressão até o ano de 2014, quando passou a oscilar registrando, a partir do ano de 2017, tendência de redução, o que significou, no ano de 2019, uma média salarial de R\$ 1.639, semelhante àquela observada no ano de 2012. Ressalta-se, por fim, que a média salarial verificada para os solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária foi invariavelmente inferior àquela observada para o mercado de trabalho em geral, com tendência de ampliação dessas diferenças a partir 2016, e maior discrepância registrada no ano de 2019

(-48,1%)⁸. Sendo assim, evidencia-se a maior exploração desta força de trabalho que, frequentemente, possui educação formal superior à média do Brasil, mas ainda assim costuma se inserir no mercado de trabalho de forma ainda mais precarizada do que o trabalhador brasileiro.

Tabela 33. Solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária ocupados, por ano, segundo grupos de horas semanais, Brasil – 2011-2019.

Grupos de horas semanais	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Menos de 15 horas	2	4	12	17	30	37	59	130	425
De 15 horas a menos de 20 horas	0	0	3	10	5	7	21	30	32
De 20 horas a menos de 30 horas	2	8	18	43	76	97	184	265	369
De 30 horas a menos de 40 horas	16	66	156	482	728	710	938	1.394	1.728
Mais de 40 horas	895	4.069	14.669	31.275	43.016	33.756	44.412	57.515	65.586
Total	915	4.147	14.858	31.827	43.855	34.607	45.614	59.334	68.140

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque, 2020.

⁸ No ano de 2019 a média salarial verificada para o mercado de trabalho em geral foi de R\$ 3.156,02.

Tabela 34. Média salarial em reais (R\$) dos Solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes oriundos de países reconhecidos como aptos para a concessão de visto temporário para acolhida humanitária ocupados, segundo o ano, Brasil – 2011 a 2019.

Ano	Média salarial (R\$)
2011	1.512
2012	1.639
2013	1.733
2014	1.738
2015	1.677
2016	1.684
2017	1.723
2018	1.691
2019	1.639

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque, 2020.

Nota: Rendimentos deflacionados, pelo INPC, para dezembro/2019.

Finalizada nossa exploração acerca do reflexo dos deslocamentos internacionais forçados no mercado de trabalho formal brasileiro, seguiremos agora para os nossos últimos apontamentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo das últimas décadas a comunidade internacional observou um aumento significativo de fluxos populacionais motivados, em parte, por circunstâncias extremas de violência, restrições de liberdades, perseguições políticas, convulsões sociais e toda ordem de fenômenos políticos, econômicos e ambientais que podem, de forma mais ou menos combinada, colaborar para a desorganização da vida social em um território que, não raro, se confunde com a própria nação.

Nesse contexto, a mobilidade humana pode assumir uma condição de estratégia de sobrevivência que transcende o caráter reprodutivo que orienta a mobilidade humana internacional ao longo de décadas (Sayad, 1998), sem, entretanto, negá-lo.

Na última década, o cenário migratório brasileiro experimentou grandes transformações tornando-se ainda mais diverso e, portanto, complexo. Nesse período, novos fluxos migratórios se inauguraram, rotas foram ativadas, restabelecidas, ou redesenhadas, conferindo vigor a um fenômeno social que se organiza, retroalimenta e estabiliza a partir da sobreposição de redes, conforme demonstram autores como Massey (1987; 1988), Sassen (1988), Santos (2007) e Tilly (1990). Este aspecto é particularmente importante porque nos recorda que a migração deve ser compreendida como um fenômeno social total (Evora, 2015), respondendo às conjunturas a partir de bases estruturantes.

A emergência do fenômeno dos deslocamentos internacionais forçados em direção ao Brasil, também se inscreve neste processo de profundas transformações que atravessam o cenário migratório no país, orientado por uma lógica de maior mobilidade regional latino-americana⁹, da qual se tornou um dos principais impulsionadores, no caso brasileiro.

Neste capítulo, foi possível observar através das informações extraídas a partir das bases harmonizadas pelo OBMigra - CTPS, RAIS e CAGED, como os deslocamentos internacionais forçados influenciaram a geografia da mobilidade humana internacional no Brasil, redefinindo espaços de origem, entrada, trânsito e destino. Nós de um espaço de fluxos, um território organizado em rede cuja lógica responde diretamente à organização do mercado de trabalho no Brasil.

A dimensão que o fenômeno dos deslocamentos internacionais forçados assumiu no Brasil no período analisado, sem dúvida corrobora para a relevância dos dispositivos de gestão da política humanitária brasileira no campo migratório, uma vez que permitiram a inserção desses estrangeiros a partir de uma condição “documentada” no mercado de trabalho brasileiro.

Este fato permitiu que se conhecesse, em grande medida, o lugar social ocupado por esses trabalhadores estrangeiros no país, revelando tendências e, finalmente, a condição de exploração exacerbada experimentada pelas pessoas em situação de deslocamento internacional forçado no Brasil, mesmo quando conseguem se inserir no mercado trabalho formal.

O trabalho intencionava contribuir para o debate sobre a mobilidade internacional forçada no Brasil, construindo um panorama a partir dos principais dados sociodemográficos disponíveis, além das características de inserção desses atores no mercado de trabalho formal.

9 A exemplo do que se verifica de forma mais ampla para a maior parte do Sul-global.

REFERÊNCIAS

Brasil (23/12/2019), Portaria interministerial nº 12, de 20 de dezembro de 2019. Obtido em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-n-12-de-20-de-dezembro-de-2019-234972085>

Brasil (09/10/2019), Portaria interministerial nº 9, de 08 de outubro de 2019. Obtido em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-n-9-de-8-de-outubro-de-2019-220791848>

Brasil (24/05/2017), Lei 13.445, 24 de maio de 2017. Obtido em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm.

Évora, Iolanda (2015) A migração cabo-verdiana e as ciências sociais. Uma leitura crítica. Em: Évora, Furtado, Laurent (orgs.) As ciências Sociais em Cabo Verde: temáticas, abordagens e perspectivas teóricas. Praia: Ed. UNICV.

IOM (2019) *Glossary on Migration*, Geneva: IOM.

MASSEY, Douglas; Alarcon, Rafael; Durand, Jorge; Gonzalez, Humberto (1987) *Return to Aztlan*. Berkeley and Los Angeles: University of California Press.

OLIVEIRA, Douglas (1988) Economic Development and International Migration in Comparative Perspective. *Population and Development Review*.

PATARRA, Neide Lopes (2005) Migrações internacionais de e para o Brasil contemporâneo: volumes, fluxos, significados e políticas. Em: *São Paulo em perspectiva*, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 23-33, jul./set. 2005. Obtido de: <https://www.scielo.br/pdf/spp/v19n3/v19n3a02.pdf>

PEIXOTO, João (2019) Da era das migrações ao declínio das migrações? A transição para a mobilidade revisitada. Em: *REMHU*, Brasília, v. 27, n. 57, dez.

SANTOS, Gislene Aparecida Dos (2007) Em: Dias, Leila C. & Silveira, Rogério L. L. da (Orgs.) *Redes, sociedades e territórios*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC.

SASSEN, Saskia (1988) *The Mobility Of Labour And Capital*. Cambridge: University Press.

SAYAD, Abdelmalek (1998) *A Imigração: Ou Os Paradoxos Da Alteridade*. São Paulo: Edusp.

TILLY, Charles (1990) Transplanted Networks. Em: Virginia Yans-McLaughlin (org.), *Immigration Reconsidered*. New York: Oxford University Press.